



FAMELAB BRASIL 2020

Chamada de propostas

MCTIC/CNPq | CONFAP | FAPESP | CONSELHO BRITÂNICO

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico • MCTIC/CNPq, o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa • CONFAP, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo • FAPESP e o Conselho Britânico tornam pública a presente **Chamada de Propostas** para identificar e apoiar estudantes no âmbito da competição internacional **FameLab** de comunicação científica.

O concurso **FameLab** (www.cheltenhamfestivals.com/science/famelab/) foi lançado em 2005 pelo Festival de Ciência de Cheltenham, na Inglaterra, e está presente em 32 países.

Consiste na realização de uma apresentação oral sobre um tópico de ciência e/ou tecnologia, com a duração máxima de três (3) minutos, sem recurso de PowerPoint ou outro dispositivo eletrônico de apresentação, e com uso limitado de materiais de apoio portáteis.

ORGANIZADOR Este **CONCURSO** é organizado pelo **BRITISH COUNCIL**, razão social Associação Conselho Britânico, inscrito no CNPJ sob o n. 19.783.812/0001-89, com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 741 - 3º andar, São Paulo, SP, Brasil.

1 • Objetivos da competição

- Promover a aproximação entre cientistas e público em geral, por meio da contextualização e abordagem de temas científicos do dia a dia da sociedade.
- Incentivar o desenvolvimento de competências de comunicação, em especial, a habilidade oral.
- Desenvolver habilidades e oportunidades para cientistas e engenheiros se envolverem com o público de uma maneira interativa e informativa, reconhecendo a importância da comunicação.
- Compartilhar conhecimento, inovação e ciência desenvolvidos em universidades, centros de pesquisa e empresas em uma ampla rede internacional.
- Fomentar a paixão por ciência e inovação.

2 • Elegibilidade

2.1. PODEM SE INSCREVER

Pessoas com idade mínima de 21 anos, sem limite máximo, e fluentes em **Português e Inglês** que se enquadrem nos requisitos abaixo:

2.1.1 Brasileiros residindo no Brasil com Mestrado (*stricto sensu*), doutorado, pós-doutorado e livre-docente, em andamento ou concluído(s), bolsistas ou não bolsistas, nas áreas de Ciências da Vida ou Ciências Exatas, Tecnológicas e Engenharias em uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira reconhecida pelo MEC;

2.1.2 Estrangeiros que estejam devidamente matriculados e cursando mestrado, doutorado, pós-doutorado ou livre-docência, bolsistas ou não bolsistas, nas áreas de Ciências da Vida ou Ciências Exatas, Tecnológicas e Engenharias em uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira reconhecida pelo MEC;

2.1.3 Candidatos de anos anteriores que não tenham sido contemplados com o prêmio podem submeter seus vídeos para avaliação novamente.

2.2 INELEGÍVEIS

Não podem se inscrever:

- Pessoas com educação formal na área de Comunicação;
- Aqueles que trabalham/participam ativamente em televisão, rádio ou canais de mídia social (YouTube, Facebook, Twitter e Instagram) com mais de 100 mil (cem mil) seguidores/inscritos;

Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação, vídeos: (i) indecorosos, (ii) preconceituosos, (iii) desrespeitosos, (iv) discriminatórios, (v) injuriosos, (vi) caluniosos, (vii) difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) que contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) que ofendam a liberdade de crença e as religiões, (xi) que violem qualquer lei ou ato infralegal ou sejam inapropriadas, (xii) que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato, (xiv) que violem direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade e (xv) que tenham duração maior a 3 (três) minutos.

3 • Inscrição

3.1 As candidaturas devem ser apresentadas por meio de um vídeo de inscrição e realização de cadastro eletrônico on-line disponível em www.famelab.com.br.

3.1.1 Candidatos bolsistas das FAPs participantes (4.2) devem observar as normas internas de cada instituição observando que algumas FAPs exigem que o vídeo seja submetido em sua plataforma bem como na plataforma do British Council.

3.2 O vídeo de apresentação oral em **português** seguido da respectiva versão em **inglês** sobre um tópico de ciência e/ou tecnologia deve ainda atender aos seguintes critérios:

- Duração máxima de seis (6) minutos, sendo no máximo três (3) minutos para cada versão. Vídeos com duração maior serão desclassificados;
- Sem a utilização de Power Point ou outro dispositivo eletrônico de apresentação, e com uso limitado de materiais de apoio portáteis;
- Sem música de fundo;
- Sem edições ou efeitos especiais.

3.3 A qualidade do vídeo não comporá os critérios de análise. O vídeo não deverá ser editado, nem incluir outras pessoas além do próprio apresentador.

3.4 Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os vídeos encaminhados e cedem e transferem para o British Council (ORGANIZADOR), sem quaisquer ônus para este e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais e de imagem sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, quer no Brasil e/ou no exterior, isentando o ORGANIZADOR, seus parceiros, empregados, dirigentes e associados de toda e qualquer responsabilidade que, a qualquer tempo, em qualquer lugar e a qualquer título possa resultar do(s) vídeo(s).

3.5 Será aceita apenas uma única inscrição de cada candidato. Caso o candidato se cadastre mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4 • Itens financiáveis

4.1. Os selecionados terão suas despesas de participação nas etapas presenciais nacionais (passagem aérea - ida e retorno - e diária) custeadas pelo CNPq, pela FAPESP e demais FAPs parceiras, **segundo suas próprias normas**.

4.2. FAPs participantes:

1. Fundação Araucária (Paraná);
2. FACEPE (Pernambuco);
3. FAPDF (Distrito Federal);
4. FAPEAL (Alagoas);
5. FAPEAM (Amazonas);
6. FAPEG (Goiás);
7. FAPEMA (Maranhão);
8. FAPEMIG (Minas Gerais);
9. FAPEPI (Piauí);
10. FAPERJ (Rio de Janeiro);
11. FAPES (Espírito Santo);
12. FAPESB (Bahia);
13. FAPESC (Santa Catarina);
14. FAPESP (São Paulo);
15. FAPESPA (Pará);
16. FUNCAP (Ceará);
17. FUNDECT (Mato Grosso do Sul).

4.3. As despesas de transporte, hospedagem, alimentação e entradas para o Festival de Cheltenham, onde ocorre a final internacional, serão custeadas pelo British Council.

5 • Cronograma

Anúncio da chamada nos sites do British Council e parceiros	23 de outubro de 2019
Data limite para submissão do vídeo de inscrição	13 de fevereiro de 2020, às 23:59 (Horário de Brasília - BRT)
Anúncio dos semifinalistas selecionados para a primeira etapa presencial do concurso	03 de abril de 2020
Eventos nacionais	De 04 a 08 de maio de 2020
FameLab Internacional • Reino Unido	Junho de 2020

5.1 O MCTIC, o CNPq, o CONFAP, a FAPESP e demais FAPs participantes, e o British Council têm o direito de, por razões de força maior, alterar, alargar ou reduzir as datas e duração do calendário das etapas nacionais do FameLab.

6 • Etapas do Concurso

6.1 Masterclass 1 | 04 e 05 de maio de 2020

Os 30 semifinalistas participantes serão treinados por especialista britânico em Comunicação Científica.

Local a ser definido na cidade de São Paulo – SP.

6.2 Semifinal Nacional | 06 de maio de 2020

Apresentação dos 30 candidatos selecionados, ao vivo em português, perante comitê avaliador e convidados. A apresentação oral na Semifinal tem de ser diferente da realizada na fase de inscrição anterior, embora o tópico possa ser o mesmo. Neste momento o comitê avaliador define os 10 participantes que seguem para a próxima fase.

Local a ser definido, na cidade de São Paulo.

6.3 Masterclass | 07 de maio de 2020

Os 10 finalistas selecionados anteriormente participarão de uma etapa de treinamento intensivo, em inglês e sem tradução simultânea, com uma equipe de especialistas em Comunicação Científica que os preparará para a Final Nacional, a qual ocorrerá no dia seguinte à conclusão do Masterclass.

6.4 Final Nacional | 08 de maio de 2020

Apresentação dos 10 finalistas, ao vivo em português, perante o público e comitê avaliador. A apresentação oral na Final Nacional tem de ser diferente da realizada nas fases anteriores de inscrição e semifinal, embora o tópico possa ser o mesmo.

6.5 Final Internacional | Junho de 2020

O vencedor nacional representará o Brasil nas Finais Internacionais.

As finais com apresentações em inglês serão realizadas no Cheltenham Science Festival, Inglaterra.

7 • Análise e Seleção

Os participantes serão avaliados **em todas as etapas** de acordo com os seguintes critérios:

- **CONTEÚDO** • O conteúdo das apresentações deve ser factualmente correto e cientificamente válido. Se houver controvérsia ou hipóteses diferentes acerca do tópico escolhido, estas devem ser contempladas na apresentação.
O tópico deve ser adequado para uma audiência pública e diversificada e explicado de forma coerente.
A apresentação não deve exceder 3 minutos, portanto o tema escolhido deve ser compatível com o tempo definido, de modo que não se caracterize por um volume excessivo e desarmônico de informações.
O processo ou fenômeno explicado deve ser contemplado na apresentação de um modo simples, porém acurado e que demonstre ligação, relevância ou impacto no cotidiano/vida prática.
Caso o tópico científico seja amplamente conhecido, recomenda-se que a apresentação tenha um enfoque/ângulo inovador acerca do assunto.
- **CLAREZA** • Um dos intuitos do FameLab é que o público geral possa ser capaz de transmitir o conhecimento adquirido com a apresentação para outras pessoas. Deste modo, clareza é crucial para a comunicação científica efetiva. A estrutura da apresentação deve ser precisa e coesa no contexto do tema relacionado, permitindo que a audiência e o comitê avaliador entendam não somente o processo ou fenômeno que está sendo explicado, mas também consigam identificar qual o objetivo central/tema da apresentação.
Além disto, o vocabulário técnico empregado deve ser explicado de modo claro. Quando necessário, o(a) candidato(a) poderá fazer uso eficaz e limitado de materiais de apoio portáteis.
- **CARISMA** • A apresentação deve cativar e inspirar a audiência e o comitê avaliador acerca do tópico escolhido. O(a) candidato(a) deve empregar a qualidade do carisma em sua explicação e deve ter a ser capaz de compartilhar não apenas o conteúdo científico, mas sua paixão pela ciência.
O(a) candidato(a) pode fazer uso de metáforas, exemplos e comparações, estimulando a imaginação da audiência com a finalidade de explicar o tópico. Ele ou ela também deve demonstrar fluência comunicativa, indicando confiança em sua fala/explicação e fazendo bom uso do espaço físico de sua apresentação.

DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Os vídeos submetidos serão validados e avaliados por um comitê cujos membros serão indicados pelas instituições parceiras (Conselho Britânico, MCTIC/CNPq, CONFAP, FAPESP e demais FAPs citadas no subitem 2.1.3). Da análise dos vídeos serão extraídos os candidatos semifinalistas.

Caso sejam verificados vídeos idênticos, será selecionado aquele que primeiro tiver enviado o vídeo, considerando-se o horário de recebimento dos vídeos pelo ORGANIZADOR.

DA ETAPA SEMIFINAL

Comitês formados por cientistas, especialistas em comunicação e jornalistas indicados pelo MCTIC/CNPq, CONFAP, FAPESP e pelo British Council, avaliarão os candidatos semifinalistas por meio de processo competitivo que avaliará os critérios ora mencionados chegando aos finalistas.

DA ETAPA FINAL

Comitês formados por cientistas, especialistas em comunicação e jornalistas indicados pelo MCTIC/CNPq, CONFAP, FAPESP e pelo British Council, avaliarão os candidatos finalistas por meio de processo competitivo que chegará ao vencedor (a) através dos critérios ora mencionados.

DA AUTORIDADE DOS COMITÊS

A seleção dos vídeos, dos candidatos semifinalistas, bem como a escolha dos finalistas e do(a) vencedor(a) fica a critério dos comitês julgadores, e será irrecorrível e absoluta.

Sua decisão é final e inapelável. Não pode ser contestada ou sujeita a explicações ou justificativas em qualquer uma das etapas (seleção dos vídeos, semifinal e finais nacional e internacional).

8 • Disposições gerais

8.1. O participante deve garantir que possui passaporte válido até, no mínimo, janeiro de 2021 e disponibilidade para comparecer às etapas presenciais do concurso, tanto no Brasil como no Reino Unido.

8.2. O ORGANIZADOR não se responsabiliza pelo não recebimento dos vídeos e dados necessários para a participação no CONCURSO enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade dos participantes enviarem seus vídeos e dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas não atribuíveis ao ORGANIZADOR, tais como problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio website deste.

8.3. Todos os vídeos recebidos, inclusive os dos vencedores, não serão devolvidos aos autores após o término do processo de seleção de vídeo, sendo que os participantes os licenciam em caráter definitivo nos termos deste regulamento e seus anexos, como o documento “Autorização para participação de menor”; e declaram estar cientes de que o ORGANIZADOR e parceiros poderão utilizar as imagens no todo ou em parte, na forma original ou através de edições realizadas pelo ORGANIZADOR, da forma que melhor lhes aprouver, inclusive para a veiculação do vídeo que será utilizado como material de divulgação do ORGANIZADOR. A licença dos direitos autorais objetos da cláusula acima não cria para ao ORGANIZADOR qualquer obrigação de utilização dos vídeos nos termos deste Regulamento. Os participantes autorizam, desde já, que os vídeos selecionados sejam utilizados anonimamente, sempre que forem inseridos no contexto de obra maior.

8.4. O ORGANIZADOR poderá editar os vídeos, conforme for mais conveniente, respeitando sempre os direitos morais de seus autores. Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente autorizam o uso de sua imagem e voz, inclusive das imagens captadas no evento, para fixação em materiais diversos, em caráter definitivo, bem como o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar tais materiais, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos materiais serem veiculados por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

8.5. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de infração ou potencial infração de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

8.6. A simples participação neste CONCURSO implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

8.7. Este CONCURSO, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado, a critério do ORGANIZADOR, mediante aviso no website www.famelab.com.br.

9 • Informações sobre esta CHAMADA

As questões relacionadas a esta **Chamada de Propostas** devem ser direcionadas para contato@britishcouncil.org.br.

10 • Histórico de revisões ao edital

Versão	Data	Alteração
Versão 1.0	Outubro de 2019	-
Versão 2.0	06/11/2019	- Item 4.2 atualizado para remover a menção à FAPERN (Rio Grande do Norte), que não mais participará deste edital. Bolsistas da referida FAP poderão candidatar-se ao FameLab na categoria de “não bolsistas”. - Itens 2.1.1 e 2.1.2 alterados para incluir os termos “bolsistas ou não bolsistas”, como forma de esclarecer a abrangência do CONCURSO.
Versão 3.0	30/01/2020	- Item 5 atualizado para informar a nova data limite para submissão do vídeo de inscrição, de acordo com a prorrogação do prazo de envio